

**LEI N° 1072/2002 - GP.**

Macaíba (RN), 14 de outubro de 2002.

**EMENTA: Dispõe sobre a denominação de logradouro público, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.


Faço saber que a Câmara Municipal de Macaíba, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam denominadas de **RUAS BENEDITO ZACARIAS DA COSTA E MARIA DE SOUZA BARROZO**, as artérias públicas Projetadas do Loteamento Parque das Mangueiras – Zona Urbana de Macaíba/RN, conforme croqui em anexo.

**Art. 2º** - Caberá a Prefeitura Municipal, colocar as placas alusivas com as denominações criadas por força desta Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 14 DE OUTUBRO DE 2002.**



Fernando Cunha Lima Bezerra  
PREFEITO MUNICIPAL